



Camara

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 24 JANEIRO DE 2025

GERAL

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 11 Pag. 1/1

Data 29.01.25

[Assinatura]
Assinatura

ALTERA O ART. 22, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 1.810 DE 28 DE MAIO DE 1998 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, no Art. 66 e seguintes, autoriza.

Art. 1º - É alterada a redação do inciso I do art. 22 da Lei nº1.810, de 28 de maio de 1998, que trata dos vencimentos dos Cargos de provimento em Comissão com a troca de nível do cargo de SubPrefeito para o **CC. 5 – FG. 5**, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 22 - Ficam criados os seguintes cargos e funções no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

I - GRUPO DE ASSESSORAMENTO

N.º DE CARGOS DENOMINAÇÃO PADRÃO

| | | |
|----|-------------------------|---------------|
| 02 | Assessor | CC. 3 - FG. 3 |
| 02 | SubPrefeito | CC. 5 - FG. 5 |
| 01 | Chefe de Gabinete | CC. 6 - FG. 6 |
| 01 | Assessor da Ação Social | CC. 5 - FG. 5 |
| 02 | Assessor Jurídico | CC. 5 - FG. 5 |
| 01 | Procurador Jurídico | CC. 6 - FG. 6 |
| 09 | Secretário Municipal | CC. 6 - FG. 6 |

*Palavras começadas por qualquer letra diferente de h, b ou r, o prefixo sub não requer hífen: subaquático, subemprego, subprefeitura, subsolo, subsecretário. [Minidicionário Aurélio com versão eletrônica - Oitava Edição, pag. 121].

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
OLMO:95078801053
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial
 CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
 Razão: Eu estou aprovando este documento.
 Realização:
 Arq: 2025.01.24 11:57:00-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 1
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 1
Presidente

29.01.25

A ORDEM DO DIA
Em 1
Presidente

29.01.25

APROVADO
Em 1
Presidente

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Trata-se de **Projeto de Lei (PL)** que altera a redação do *inciso I* do art. 22 da Lei nº1.810, de 28 de maio de 1998, que trata dos vencimentos dos Cargos de provimento em Comissão com a troca de nível do cargo de SubPrefeito para o **CC. 5 – FG. 5.**

A necessidade da autorização desse Poder Legislativo é indispensável ao Poder Executivo, já que se trata de readequação do cargo com vencimento defasado, haja vista que os Subprefeitos gerenciam as áreas dos distritos municipais, desempenhando papel fora da cidade, em localidades rurais e afastadas do Município.

Em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público e autotutela é necessária a aprovação dos Edis, já que não há justificativa para a diferenciação de um servidor pelo outro, usando como base o princípio da impessoalidade e moralidade administrativa.

Ademais, corroborando a justificativa, é imprescindível a colaboração dos nobres Vereadores, inclusive para exercerem o seu direito de fiscalização e controle dos bens públicos, para conhecimento e explicação aos munícipes.

Sendo assim e com as considerações ora apresentadas, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Ilustrados representantes da comunidade, os protestos de elevado apreço e estima.

Atenciosamente.

Cacequi, 24 de janeiro de 2025.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presidencia da Republica, CN=
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2025.01.24 11:57:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

OFICIO Nº 21.12/2025

Cacequi, 24 de janeiro de 2025

AO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARTHUR RUMPEL JOANELLA
MUI DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
CACEQUI RS**

SENHOR PRESIDENTE

Ao cumprimentá-lo com o presente, estamos encaminhando o **Projeto de Lei nº 21/2025**, para ser examinado pelos nobres Edis, onde o Executivo Municipal requer autorização para alterar a redação do *inciso I* do art. 22 da Lei nº1.810, de 28 de maio de 1998, que trata dos vencimentos dos Cargos de provimento em Comissão com a troca de nível do cargo de SubPrefeito.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito para manifestar votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

Cacequi, 24 de janeiro de 2025.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OI=14911562000100
CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.01.24 11:57:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 24/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.004 - PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO - SUB-PREFEITURAS

OBJETIVO: Alterar Padrão de Vencimentos dos Sub-Prefeitos passando de CC4 para CC5.

| RECURSOS | ÓRGÃO | U.O | SUB FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA |
|---------------------|-------|-------|------------|----------|-------------------|---------------------|
| Recursos Próprios | 02.00 | 02.04 | 122 | 0002 | 2.008 | 3.1.9.0.11.00.00.00 |
| | 02.00 | 02.04 | 122 | 0002 | 2.008 | 3.1.9.0.13.00.00.00 |
| | 02.00 | 02.04 | 122 | 0002 | 2.008 | 3.1.9.1.13.00.00.00 |
| Recursos Vinculados | | | | | | |

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | 2025 | | 2026 | | 2027 | |
|--|------|----------------|------------------------------|--|------------------------------|--|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Dotação Orçamentária Atualizada | (+) | R\$ 87.000,00 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Supl.p/redução orç. ou Arrecad. Maior | (+) | R\$ 95.000,00 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Empenhada no Exercício | (-) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ 116.779,78 | (+) R\$ - | | (+) R\$ - | |
| Valor da Operação | (-) | R\$ 60.294,79 | (+) R\$ 63.309,53 | | (+) R\$ 66.475,01 | |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ 4.925,43 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | | (=) R\$ 63.309,53 | | (=) R\$ 66.475,01 | |
| Recursos Vinculados | | | | | | |
| Dotação Orçamentária | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Supl.p/redução orç.ou arrec.a maior no vinculo | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ - | (+) R\$ - | | (+) R\$ - | |
| Valor da Operação | (-) | R\$ - | (+) R\$ - | | (+) R\$ - | |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | | (=) R\$ - | | (=) R\$ - | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 24/2025, Alterar Padrão de Vencimentos dos Sub-Prefeitos passando de CC4 para CC5. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 24/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 20 de Janeiro de 2025.

**ANA PAULA
MENDES
MACHADO DEL
OLMO**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL OLMO:95978801053
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO
DIGITAL, OU=Presencial, OU=14911562000100, CN=ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Razão: Eu estou aprovando este documento
Realização:
2025.01.27 13:05:21-03'00"
PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa